

# Diário do Legislativo de 05/03/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 343ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

### 2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

### 3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 6 - ERRATA

ATAS

ATA DA 343ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 3/3/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Cleuber Carneiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.616 a 1.623/98 - Requerimentos nºs 2.471 a 2.478/98 - Requerimentos dos Deputados João Leite e Péricles Ferreira (2) - Comunicações: Comunicações dos Deputados Antônio Júlio, Alberto Pinto Coelho (2), Tarcísio Henriques, Agostinho Patrús, Marcelo Gonçalves, José Militão, Carlos Pimenta, Paulo Schettino (3), Alencar da Silveira Júnior, Roberto Amaral (2) e Wilson Pires - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Paulo Schettino, Irani Barbosa, Dimas Rodrigues, Ibrahim Jacob, Marcos Helênio e Marco Régis - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Péricles Ferreira (2); deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado João Leite; aprovação - Requerimento do Deputado Gilmar Machado; deferimento; discurso do Deputado Gilmar Machado - 2ª Fase: Acordo de Lideranças; Decisão da Presidência - Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos dos Deputados Paulo Schettino e João Leite; aprovação - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 739/96; rejeição; verificação de votação; existência de "quorum" para discussão; anulação da votação - Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36/97; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.239/97; designação de relator; emissão do parecer pelo relator; questão de ordem; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 771/96 e 1.258/97; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.127 e 1.450/97; encerramento da discussão - 3ª Parte: Leitura de Comunicações - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Alencar da Silveira Júnior - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira -

João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

##### Atas

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura das atas das três reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

##### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 1.616/98

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário José Vieira Filho, com sede no Município de Ninheira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário José Vieira Filho, com sede no Município de Ninheira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Djalma Diniz

Justificação: O Município de Ninheira, no Norte de Minas, é extremamente carente. Por isso, é de vital importância a existência de entidade com objetivos sociais.

A Associação referida visa a defender os interesses da comunidade, promovendo melhores condições de vida para a população. Para tanto, desenvolve atividades sociais de promoção, proteção, ajuda e atendimento a crianças, adolescentes e idosos.

A entidade funciona há mais de dois anos, possui prova de personalidade jurídica, sua diretoria é idônea e não recebe remuneração pelo exercício dos cargos. Diante do exposto, solicito aos nobres Deputados a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.617/98

Torna obrigatórios o hasteamento da Bandeira Nacional e a execução do Hino Nacional nas escolas públicas do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As escolas públicas do Estado, diariamente, no início de cada turno, deverão proceder ao hasteamento da Bandeira Nacional.

Art. 2º - Após o hasteamento da Bandeira Nacional, será cantado por todos o Hino Nacional.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Jorge Hannas

Justificação: A fim de cultivar nos alunos o patriotismo, hoje bastante relegado, é salutar que as escolas públicas, encarregadas da boa formação do corpo discente retomem a prática de hastear a Bandeira Nacional e de cantar o Hino Nacional no início de cada turno.

Esta conduta cívica trará de volta a reverência aos símbolos nacionais, que acenderão no coração dos nossos jovens a fagulha do amor à Pátria, do qual se distanciam por falta de incentivo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.618/98

Declara de utilidade pública o Santanense Futebol Clube, com sede no Município de Caeté.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Santanense Futebol Clube, com sede no Município de Caeté.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 1998.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: O Santanense Futebol Clube é sociedade civil sem fins lucrativos. Fundado em 17/5/50, promove a cultura física e torneios de futebol, por meio dos quais proporciona ao povo em geral agradáveis momentos de lazer.

Aos associados, em particular, oferece toda a estrutura de um clube recreativo e encontros de natureza cívica e social.

Pelo êxito que a entidade vem alcançando no desempenho de suas atividades, por certo este parlamento, reconhecendo o seu valor, se empenhará em declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.619/98

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Belo Horizonte os imóveis que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Belo Horizonte imóveis de sua propriedade, situados no Bairro Mangabeiras, nesse município, registrados sob o nº 63.507, a fls. 152 do livro 3 BK do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, constituídos de:

I - área de 38.400m<sup>2</sup> (trinta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) da quadra nº 20, CP-209-3-M;

II - área de 6.100m<sup>2</sup> (seis mil e cem metros quadrados) da quadra nº 24, CP-209-3-M;

III - área de 24.770m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil setecentos e setenta metros quadrados) referente aos lotes nºs 2 e 3 da quadra nº 39, CP-309-4-M.

Parágrafo único - Os imóveis descritos no "caput" deste artigo serão incorporados ao Parque das Mangabeiras.

Art. 2º - Os imóveis objetos da presente doação reverterão ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Ajalmar Silva

Justificação: Esta proposição tem por objetivo preservar a última área verde significativa de Belo Horizonte, que vem sendo submetida a um constante processo de degradação em consequência da expansão urbana e da extração mineral.

Na década de 60, foi estabelecido o tombamento federal da serra do Curral pela antiga Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN -, hoje IPHAN, o qual englobou uma faixa de quase 2km da serra do Curral, além do pico Belo Horizonte, localizado dentro do atual Parque das Mangabeiras.

Posteriormente, a extinta CIVRB e a sua sucessora, CODEURB, desrespeitando o tombamento, implantaram o Bairro Mangabeiras, que, localizado na vertente sul, invadiu parte da área tombada da serra do Curral.

Em 1975, a SPHAN, responsável pela fiscalização do bem tombado, firmou acordo com a Prefeitura de Belo Horizonte e a CODEURB, definindo que os quarteirões nºs 20, 24 e 34 do Bairro Mangabeiras seriam considerados não edificáveis, para fins de preservação permanente. Em 1976, a Prefeitura desatou o acordo firmado com a SPHAN e a CODEURB, liberando o lote nº 1 do quarteirão nº 39 para que se instalasse no local o Instituto Hilton Rocha.

Com as leis de uso e ocupação do solo de Belo Horizonte de 1976, 1985 e 1996, manteve-se a característica de preservação dessas áreas, classificando-as como: Setor Especial 1 - SE1 - (em 1976 e 1985) e Zona de Proteção Ambiental - ZEPAM - (em 1996), atualmente em vigor.

Baseando-me nos esforços empreendidos pela sociedade e pelo poder público para proteção e preservação do mais importante marco natural e consagrado símbolo da Capital mineira, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa à aprovação da doação que ora proponho.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.620/98

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Mangal - ACM -, com sede no Município de Augusto de Lima.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Mangal - ACM -, com sede no Município de Augusto de Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 1998.

Ajalmar Silva

Justificação: A Associação Comunitária do Mangal - ACM - é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade prestar assistência social aos membros da comunidade em que atua, principalmente aos mais necessitados, inclusive com atendimento médico-odontológico, além de facilitar-lhes a aquisição de material de construção, cesta básica, órtese e cadeira de rodas.

Desde a sua fundação, em 1994, a ACM tem desenvolvido intensa atividade de cunho social, razão pela qual faz jus ao título de utilidade pública. Por isso, conto com o apoio de meus ilustres pares a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.621/98

Autoriza o Poder Executivo, por meio das caixas escolares, a permitir a concessão remunerada de espaços nos muros dos prédios das escolas estaduais para fins de propaganda e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir que as caixas escolares, juridicamente constituídas, façam concessão remunerada, por prazo determinado, de espaços nos muros dos prédios das escolas estaduais para fins de propaganda.

§ 1º - Fica vedada a propaganda para fins políticos e eleitorais.

§ 2º - Os recursos provenientes da remuneração pela concessão dos espaços a que se refere o "caput" deste artigo reverterão às caixas escolares das unidades de ensino em que tiver sido afixada a propaganda.

Art. 2º - A assinatura do contrato de concessão firmado pela caixa escolar dependerá de prévia aprovação da sua diretoria e do colegiado da respectiva unidade de ensino.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 1998.

Ivair Nogueira

Justificação: As caixas escolares das escolas estaduais não dispõem de recursos suficientes para atender a toda a demanda dos alunos carentes. Essas escolas, em sua maioria, encontram-se em pontos estratégicos dos municípios, o que facilitaria a divulgação de propaganda comercial, legalizando uma situação que, de fato, já existe e proporcionando uma fonte alternativa de recursos para as caixas escolares.

A demanda dos alunos carentes tem crescido muito nos últimos anos, sem o correspondente aumento de recursos para fazer face às despesas.

Assim sendo, entendemos ser oportuna a mencionada concessão para a obtenção de recursos adicionais, objetivando proporcionar ao educando carente as condições imprescindíveis a uma boa aprendizagem.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.622/98

Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nas tarifas cobradas pela Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais - COPASA-MG - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo concederá, nas contas cobradas pela COPASA-MG, desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da taxa de esgoto sanitário, nos casos de município ou localidade em que não haja estação de tratamento de esgoto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 1998.

Ivaír Nogueira

Justificação: Atualmente, ao emitir as contas mensais referentes à cobrança das tarifas de água e esgoto sanitário, a COPASA-MG não leva em consideração o fato de o município ou a localidade não serem beneficiados com serviço de tratamento de esgoto sanitário, emitindo indistintamente, já que a conta é única, as guias de cobrança, até mesmo nos casos em que a população não é assistida pelos serviços cobrados. Dessa forma, a população não beneficiada pelos referidos serviços se vê injustiçada com a cobrança efetuada. Além do mais, a não-existência de estação de tratamento e de emissários de esgoto sanitário significa redução substancial de investimento pela COPASA-MG e, conseqüentemente, de redução no custo dos serviços prestados.

O objetivo desta proposição é fazer com que, na parcela referente à cobrança do esgoto sanitário pela COPASA-MG, por ocasião da emissão da conta mensal, sejam computados percentuais de desconto de 50%, quando o município ou a localidade não possuir tratamento de esgoto sanitário, minimizando os custos para a população que ainda não foi contemplada com o serviço.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.623/98

Concede ao portador de deficiência visual guiado por cachorro treinado o direito de livre acesso com o animal a qualquer espaço público.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao portador de deficiência visual que esteja sendo conduzido por cachorro treinado o direito de livre acesso a qualquer espaço público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: Este projeto tem como objetivo proporcionar ao deficiente visual maior conforto e segurança no seu dia-a-dia, bem como ampliar seu espaço de movimentação, visto que os animais condutores são treinados para essa função, não oferecendo nenhum risco a pessoas que estejam no mesmo local.

Diante disso, entendemos que a matéria merece a aprovação pelos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 2.471/98, do Deputado Roberto Amaral, solicitando a transcrição nos anais da Casa da matéria "A Morte Ceifa no Campo", publicada no "Estado de Minas" de 21/2/98. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.472/98, do Deputado Marco Régis, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a OAB-MG pela posse de sua nova diretoria. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 2.473/98, do Deputado Marco Régis, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a FIEMG pela posse de sua nova diretoria. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.474/98, do Deputado Durval Ângelo, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas a que se dê garantia de vida à Sra. Maria Aparecida de Jesus, Vice-Prefeita do Município de Arinos. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 2.475/98, do Deputado Anderson Aduato, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento Industrial - INDI - com vistas ao detalhamento dos 203 projetos executados entre janeiro de 1995 e dezembro de 1997, conforme nota divulgada pelo Instituto no "Diário da Tarde" de 17/2/98.

Nº 2.476/98, do Deputado João Leite, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado com vistas à obtenção de esclarecimentos sobre a decisão do Juiz do Fórum da cidade de Juiz de Fora, que determinou a invasão do Sindicato dos Rodoviários e a entrega dos bens a junta governativa.

Nº 2.477/98, do Deputado João Leite, solicitando seja formulado apelo ao Auditor-Geral do Estado com vistas ao envio dos resultados das investigações das mortes ocorridas no Centro de Integração do Adolescente, situado no Município de Sete Lagoas. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 2.478/98, do Deputado Cleuber Carneiro, solicitando seja consignado, nos anais da Casa, voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Antônio do Vale Filho, ocorrido na Capital. (- À Comissão de Saúde.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados João Leite e Péricles Ferreira (2).

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Antônio Júlio, Alberto Pinto Coelho (2), Tarcísio Henriques, Agostinho Patrús, Marcelo Gonçalves, José Militão, Carlos Pimenta, Paulo Schettino (3), Alencar da Silveira Júnior, Roberto Amaral (2) e Wilson Pires.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Paulo Schettino, Irani Barbosa, Dimas Rodrigues, Ibrahim Jacob, Marcos Helênio e Marco Régis proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião ordinária.

##### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência aproveita a oportunidade para dar as boas-vindas aos Deputados Agostinho Patrús, ex-Secretário da Casa Civil e Comunicação Social; Marcelo Gonçalves, ex-Secretário de Minas e Energia; e Tarcísio Henriques, ex-Secretário da Justiça, que voltam a esta Casa, onde prestam relevantes serviços a Minas Gerais. Eles estiveram prestando serviços junto ao Executivo, também engrandecendo este Governo. As boas-vindas aos três.

A Presidência, considerando que o Poder Legislativo sempre se pautou pela busca de soluções para os problemas que afligem a sociedade mineira, recomenda à Comissão de Direitos Humanos que promova reuniões com a participação dos interessados e dos demais envolvidos nos processos indenizatórios decorrentes do desabamento do Pavilhão de Exposições da Gameleira, visando a agilizar os referidos processos.

Recomenda, especialmente, tendo em vista as recentes notícias veiculadas pelos jornais, que a FHEMIG seja convidada a participar dessas reuniões, a fim de informar sobre o andamento das providências afetas ao órgão.

Recomenda, ainda, seja verificado pela referida Comissão o cumprimento da Lei nº 6.480, de 22/11/74, que autorizou o Poder Executivo a conceder auxílio às mencionadas vítimas e aos seus herdeiros.

##### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Agostinho Patrús - informando que, a partir desta data, está reassumindo o exercício do seu mandato; Marcelo Gonçalves - informando que, a partir desta data, está reassumindo o exercício do seu mandato; Tarcísio Henriques - informando que, a partir desta data, está reassumindo o exercício do seu mandato (Ciente. Publique-se.); Alberto Pinto Coelho, Líder do PPB - indicando o Deputado Glycon Terra Pinto para Vice-Líder da Bancada, para o ano de 1998; Antônio Júlio, Líder do PMDB - indicando os Deputados Arnaldo Canarinho e Antônio Andrade para Vice-Líderes da Bancada; Paulo Schettino, Líder do PTB - indicando o Deputado Ambrósio Pinto para Vice-Líder da Bancada; e Wilson Pires, Líder do Bloco Liberal - indicando os Deputados Rêmoló Aloise e Ronaldo Vasconcelos para Vice-Líderes do Bloco. (Ciente. Publique-se. Cópia às Lideranças.)

##### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Péricles Ferreira, em que solicita que o Projeto de Lei nº 1.293/97 seja remetido, para exame, à comissão seguinte a que tiver sido distribuído, uma vez que a Comissão de Meio Ambiente perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Péricles Ferreira, em que solicita que o Projeto de Lei Complementar nº 27/97 seja remetido, para exame, à comissão seguinte a que tiver sido distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140 do Regimento Interno.

##### Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado João Leite, em que solicita seja encaminhado ofício ao Dr. Flávio Góes Menicucci, Chefe do 6º Distrito Rodoviário Federal do DNER, requerendo as seguintes informações: a) relação das obras em rodovias federais que se encontram em andamento no Estado; b) relação das obras previstas no Estado para o exercício de 1998; c) relação das localidades onde foram colocadas placas de propaganda de obras rodoviárias do Governo Federal, a cargo do DNER. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, Líder do PT, na forma regimental, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para tratar de assunto relevante e urgente. A Presidência defere o requerimento e fixa para o orador o prazo de 10 minutos.

- O Deputado Gilmar Machado profere discurso, que será publicado em outra edição.

##### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

- Vem à Mesa:

#### ACORDO DE LIDERANÇAS

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, integrantes do Colégio de Líderes, em sua totalidade, acordam em solicitar a V. Exa. seja a Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96 retirada da pauta da reunião.

Sala das Reuniões, 3 de março de 1998.

#### Decisão da Presidência

A Presidência acolhe o acordo e determina seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 3 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Schettino, em que solicita a inversão da pauta, de modo que o Projeto de Lei nº 1.390/97 seja apreciado em último lugar, entre as matérias em fase de votação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado João Leite, em que solicita a inversão da pauta, de modo que o Projeto de Lei nº 478/95 seja apreciado em penúltimo lugar, entre as matérias em fase de votação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência verifica, de plano, que não existe "quorum" para votação das propostas de emenda à Constituição, o que exige "quorum" qualificado, mas que o há para apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 739/96, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre o uso de uniformes por policiais civis nos casos que especifica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa Social opina por sua rejeição. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Marcos Helênio - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação, nos termos do art. 263 do Regimento Interno. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 30 Deputados. A Presidência torna sem efeito a votação. Não há "quorum" para votação, mas o há para discussão das demais matérias constantes na pauta.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36/97, do Deputado José Bonifácio e outros, que dá nova redação ao art. 134 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.239/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, que contém o Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado. As Comissões de Justiça e de Administração Pública perderam prazo para emitir parecer. A Presidência, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 145 do Regimento Interno, vai designar o Deputado João Leite para relatar o projeto e indaga se ele se encontra em condições de emití-lo ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado João Leite - Estamos prontos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - (- Lê:)

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.239/97

O Projeto de Lei nº 1.239/97, do Deputado José Militão, dá nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13/10/77.

Publicado em 31/5/97, o projeto tramita em regime de urgência, nos termos do art. 272, II, do Regimento Interno.

Esgotado o prazo de exame pelas comissões técnicas a que foi distribuída, a proposição foi incluída na ordem do dia para, segundo o disposto no § 2º do art. 147 da Resolução nº 5.065, de 1990, receber parecer.

#### Fundamentação

Todos estamos cientes das dificuldades que o Estado vem enfrentando para compatibilizar a crescente escassez de recursos financeiros com a necessidade de manter seu corpo de funcionários estimulado a realizar com qualidade a prestação de serviços públicos e com condições para tal. Os problemas são os mais diversos, e as soluções quase sempre exigem o aporte de verbas, inexistentes no momento.

Nesse contexto, a ampliação das possibilidades de remanejamento dos servidores surge como medida imperativa, tanto para permitir a racionalização da utilização dos recursos humanos disponíveis como para evitar uma eventual solução de continuidade em algum setor do serviço público.

Daí entendermos que, em questão específica de interesse para o Quadro do Magistério, o projeto em exame veio oportunamente conferir à administração maior liberdade de atuação.

A Lei nº 7.109, de 1977, que contém o Estatuto do Pessoal do Magistério Público Estadual, estabelece, em seu art. 69, I, que a remoção só poderá ser concedida ao professor e ao especialista de educação após o cumprimento do estágio probatório.

Trata-se de medida cujo fundamento é questionável, pois, a nosso ver, não é útil nem à administração nem ao servidor. Não há, por exemplo, que se falar em prejuízo para a avaliação a que se deve submeter o servidor em estágio probatório, pois esta depende da localidade em que se estiver verificando o exercício.

O que, na prática, se observa é que os professores e especialistas de educação que necessitam de remoção, depois de esgotarem os prazos legais de prorrogação da posse e do exercício, buscam soluções alternativas para não perderem o cargo. Tais soluções, como, por exemplo, a nomeação para cargo em comissão na administração direta, apenas adiam o problema, uma vez que o período assim cumprido não é computado para fins de estágio probatório.

Cabe acrescentar que essa medida restritiva só ocorre em relação ao professor e ao especialista de educação, já que os demais servidores das escolas estaduais podem ser removidos, com base na Lei nº 869, de 1952.

Assim, não temos dúvida de que o projeto em referência merece o apoio desta Casa. Entretanto, julgamos necessário avançar um pouco mais no trato da questão. Com efeito, à vista das razões que acabamos de expor, julgamos que a remoção deve ser autorizada de forma mais ampla, independentemente da demora na nomeação de candidato aprovado em concurso. Com esse objetivo, apresentamos, ao final, o Substitutivo nº 1.

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.239/97 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Dá nova redação ao inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso I do art. 69 da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69 - .....

I - quando se tratar de funcionário não estável, excetuadas as hipóteses de mudança de lotação e de remoção;"

É esse o parecer, Sr. Presidente.

#### Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, como o parecer acabou de ser apresentado, somente agora tomei conhecimento dele. Por isso, estou entrando com um requerimento, solicitando o adiamento da discussão da matéria para a reunião da noite, para que eu tenha condições de me posicionar. Não pude entrar com o requerimento antes porque não sabia se o relator iria apresentar seu parecer ou não.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado que, neste momento, não há condições para que seu requerimento seja votado, uma vez que temos "quorum" para discussão, mas não para votação. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 771/96, do Deputado Geraldo Nascimento, que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 10.624, de 17/1/92. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.258/97, do Deputado José Militão, que dispõe sobre o recolhimento de contribuição previdenciária por ocupante de cargo em comissão em outro Poder que não o de origem. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.127/97, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.171, de 31/5/96. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.450/97, do Deputado Bené Guedes, que altera o art. 2º da Lei nº 11.488, de 13/6/94, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Ervália. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

#### 3ª Parte

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria em fase de discussão e persistindo a falta de "quorum" para votação, a Presidência passa à 3ª Parte da reunião, destinada a comunicações e a oradores inscritos.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Alberto Pinto Coelho - falecimento da Sra. Rosa Andrade Ribeiro, em Estiva; Roberto Amaral (2) - falecimento do Pe. Raimundo Tadeu de Carvalho e do Sr. Petronílio Narciso, em Montes Claros; Alencar da Silveira Júnior - falecimento da Sra. Leonora Theodora da Silva, em Biquinhas; Paulo Schettino (2) - falecimento do Sr. Augusto Macário de Oliveira, em Belo Horizonte, e do Sr. Wander Soares Pinto, em São Paulo; Carlos Pimenta - falecimento do Sr. Alberto Azevedo Bahia, em Janaúba; e José Militão - falecimento do Sr. Rômulo Luiz Noronha, em Guaxupé. (Ciente. Oficie-se.)

#### Oradores Inscritos

- O Deputado Alencar da Silveira Júnior profere discurso, que será publicado em outra edição.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 4, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de educação, cultura, ciência e tecnologia

Às dez horas do dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Sebastião Navarro Vieira e Marco Régis, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Marco Régis que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente passa à fase de distribuição de proposições e designa o Deputado Sebastião Navarro Vieira para relator do Projeto de Lei nº 1.145/97, do Deputado Wilson Pires, que inclui no currículo do ensino médio a disciplina Primeiros Socorros. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia,

compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Sebastião Navarro Vieira, relator do Projeto de Lei nº 1.145/97, emite parecer, pela aprovação da matéria no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

José Maria Barros, Presidente - Paulo Piau - Gilmar Machado - Anderson Aduato - Marco Régis.

#### ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às quinze horas do dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Bené Guedes e Wilson Pires, membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente, o Deputado Carlos Pimenta assume a Presidência e, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Bené Guedes que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência passa à discussão e à votação do Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.343/97, o qual é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 1998.

Carlos Pimenta, Presidente - Anivaldo Coelho - Jorge Hannas.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da comissão de meio ambiente e recursos naturais

Às quinze horas do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Irani Barbosa, Luiz Fernando Faria e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Ivo José. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Irani Barbosa, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Mauro Lobo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. A Presidência, no uso de suas atribuições, designa relator do Projeto de Lei nº 1.186/97 o Deputado Ronaldo Vasconcellos. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Na ausência do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o Presidente redistribui o Projeto de Lei nº 1.089/97 ao Deputado Luiz Fernando Faria, que, na oportunidade, emite seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Saúde e Ação Social, na forma da Subemenda nº 1, e com as Emendas nºs 2 e 3. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Registra-se, neste momento, a presença do Deputado Ronaldo Vasconcellos. Com a palavra, o Deputado Mauro Lobo, relator do requerimento nº 2.342/97, emite seu parecer, mediante o qual conclui pela rejeição da matéria. Colocado em votação, é o requerimento aprovado por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 1998.

Irani Barbosa, Presidente - Antônio Roberto- Luiz Fernando Faria.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da comissão especial para, no prazo de 60 dias, proceder a estudos sobre a atuação das rádios comunitárias no estado de Minas Gerais

Às quinze horas e quinze minutos do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Marcos Helênio, Raul Lima Neto e Wilson Trópia (substituindo este ao Deputado Bilac Pinto, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Raul Lima Neto requer a dispensa da leitura, o que é aprovado pela Comissão. O Presidente dá por aprovada a ata e solicita aos parlamentares que a subscrevam. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. A Presidência passa a palavra ao Deputado Marcos Helênio, que apresenta requerimento solicitando prorrogação do prazo da Comissão por mais 30 dias. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Com a palavra, o Deputado Raul Lima Neto apresenta requerimento em que solicita sejam convidados os Srs. Paulo Fernandes da Silveira, Juiz Federal de Uberaba; Marco Polo Gambogi Alvarenga, Chefe da Divisão de Comunicação da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações; José Nilton Cavalcanti, Delegado de Polícia Federal; Ozeas Ferreira dos Santos e Paulo Roberto Cardoso, respectivamente, Presidente e advogado da ANERC, para participarem de reunião da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Neste momento, o Deputado Dimas Rodrigues transfere a Presidência ao Deputado Marcos Helênio e apresenta requerimento em que solicita seja convidado o Dr. José Gonzaga de Souza, Presidente da Associação Brasileira de Rádios e TVs Comunitárias, para participar de reunião da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. O Deputado Dimas Rodrigues reassume a Presidência e, tendo sido cumprida a finalidade da reunião, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de março de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Bilac Pinto - Raul Lima Neto.

#### ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de direitos humanos

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Ivair Nogueira e Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, a Presidência passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Ivair Nogueira, relator do Projeto de Lei nº 478/95, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

João Leite, Presidente - Ivair Nogueira - Miguel Martini - Durval Ângelo.

#### ATA DA 34ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de administração pública

Às dezessete horas e cinco minutos do dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bilac Pinto (substituindo o Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PFL), Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Marcos Helênio e Antônio Andrade, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Bilac Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.550/97 e coloca em discussão o parecer, de autoria do Deputado Arnaldo Penna, que conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Faz uso da palavra, para discutir o parecer, o Deputado Antônio Andrade. Encerrada a discussão, é colocado em votação e aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Leonídio Bouças, Presidente - Arnaldo Penna - Ajalmar Silva - Sebastião Helvécio.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 250ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 3/3/98

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 40/97, do Deputado Arnaldo Penna; Projetos de Lei nºs 1.239/97, do Deputado José Militão, na forma do Substitutivo nº 1; 1.393/97, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Penitenciário, com a Emenda nº 1; 1.258/97, do Deputado José Militão, na forma do Substitutivo nº 1; 1.273/97, do Deputado José Militão, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1; e 1.299/97, do Deputado João Batista de Oliveira, com a Emenda nº 1.

Em 2º turno: Propostas de Emenda à Constituição nºs 25/96, do Deputado Marcos Helênio; e 36/97, do Deputado José Bonifácio; Projetos de Lei nºs 326/95, do Deputado João Batista de Oliveira, com as Emendas nºs 1 a 3; 901/96, do Deputado Raul Lima Neto, na forma do Substitutivo nº 1; e 913/96, do Deputado Jorge Hannas, na forma do vencido em 1º turno.

Matéria Votada na 251ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 4/3/98

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 929/96, do Deputado Geraldo Nascimento, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.176/97, do Deputado João Batista de Oliveira, na forma do vencido em 1º turno; 1.450/97, do Deputado Bené Guedes, na forma do vencido em 1º turno.

Foram rejeitadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 95 e 241/95, do Deputado Marcos Helênio; 425/95, do Deputado Ermano Batista.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 478/95, do Deputado Marcos Helênio; 1.127/97, do Deputado Gil Pereira; 1.153/97, do Deputado Dimas Rodrigues.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 345ª reunião ordinária, EM 5/3/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Requerimento nº 2.381/97, da Comissão de Administração Pública, solicitando ao Secretário do Trabalho, da Ação Social, da Criança e do Adolescente esclarecimentos sobre as questões que menciona, referentes ao auxílio-creche concedido pela mencionada Secretaria a seus servidores. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 2.386/97, do Deputado Gilmar Machado, em que pede informações ao Governador do Estado sobre o montante de recursos gastos com publicidade pelo Governo. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 2.407/97, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando ao Presidente do BEMGE a relação dos municípios que obtiveram recursos liberados pelo Programa

Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, com o montante dos valores liberados por municípios e a relação dos agricultores beneficiados. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

## 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.512/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Centralina imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.363/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com José Augusto Castanheira e outros. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.396/97, da CPI do Sistema Penitenciário do Estado de Minas Gerais, que estabelece diretrizes para o sistema prisional do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.332/97, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a apreensão de veículo automotor oficial de serviço e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nº 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 488/95, do Deputado Anderson Adatao, que acrescenta parágrafos ao art. 99 e altera o inciso III do art. 100 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.336/97, do Deputado José Militão, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de preços em produtos comercializados no varejo e dá outras providências. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 61ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 5/3/98

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

**Finalidade: discutir e votar pareceres sobre proposições em fase de redação final.**

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.249/97

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De iniciativa do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores de Cardosos, como sede no Município de Urucânia.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, conforme determina o Regimento Interno.

#### Fundamentação

Reafirmando o posicionamento desta Comissão sobre a matéria, consideramos meritória a outorga do título de utilidade pública à entidade mencionada, tendo em vista suas atividades sociais e filantrópicas. Seu trabalho ininterrupto, ao longo de oito anos, tem contribuído para melhorar a qualidade de vida da comunidade.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.249/97 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Wilson Trópia, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.429/97

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.429/97, do Deputado Geraldo Rezende, objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Nossa Senhora da Abadia, com sede no Município de Uberlândia.

Aprovado o projeto em 1º turno, na sua forma original, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade em exame tem como principal objetivo promover o desenvolvimento cívico, moral e espiritual da população, realizando, para isso, diversas atividades de natureza educativa e cultural, o que contribui significativamente para a formação intelectual da comunidade.

Por levar avante, com êxito, os propósitos contidos em seu estatuto, merece ela ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.429/97 no 2º turno, como formulado inicialmente.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Gilmar Machado, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 307/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 307/95, do Deputado Geraldo Rezende, que declara de utilidade pública a Associação dos Nordestinos em Uberlândia - ANUDI -, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 307/95

Declara de utilidade pública a Associação dos Nordestinos em Uberlândia - ANUDI -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Nordestinos em Uberlândia - ANUDI -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Bilac Pinto, relator - Djalma Diniz.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.289/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.289/97, do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Portal da Mantiqueira nº 219, com sede no Município de Barbacena, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.289/97

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Portal da Mantiqueira nº 219, com sede no Município de Barbacena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Portal da Mantiqueira nº 219, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 1997.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Genaro, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.305/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.305/97, do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Três Marias -, com sede no Município de Três Marias, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.305/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Três Marias -, com sede no Município de Três Marias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Três Marias -, com sede no Município de Três Marias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 1997.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Genaro, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.349/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.349/97, do Deputado Miguel Martini, que declara de utilidade pública a Associação Bom Pastor - ABP -, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.349/97

Declara de utilidade pública a Associação Bom Pastor - ABP -, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Bom Pastor - ABP -, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 1997.

Aílton Vilela, Presidente - Antônio Genaro, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.404/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.404/97, do Deputado Djalma Diniz, que declara de utilidade pública a Associação Benfeitora Carmem Guimarães - ABCG -, com sede no Município de Mendes Pimentel, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.404/97

Declara de utilidade pública a Associação Benfeitora Carmem Guimarães - ABCG -, com sede no Município de Mendes Pimentel.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Benfeitora Carmem Guimarães - ABCG -, com sede no Município de Mendes Pimentel.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Bilac Pinto, relator - Djalma Diniz.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.428/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.428/97, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Dia Estadual do Inspetor Escolar, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.428/97

Institui o Dia Estadual do Inspetor Escolar.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Inspetor Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 13 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 1997.

Dimas Rodrigues, Presidente - Paulo Piau, relator - Aílton Vilela.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 3/3/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.493 e 1.501, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

exonerando Beatriz Faria de Almeida do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Élson de Oliveira Felice para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Mauro Lobo

nomeando Geraldo Olavo Lara para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, e 1.429, de 23/4/97, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos:

nomeando Lêda Passos Guimarães para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Ronaldo Vasconcellos, Vice-Líder do Bloco Liberal;

nomeando Milton Fernando da Costa Val para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco Social Progressista.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, observado o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo

em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 3/3/98, a servidora Maria Alair Araújo Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 2/3/98, a servidora Minerva Azan, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 26/2/98, o servidor Pedro Simpliciano Pires Condé, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, observado o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 1º/3/98, a servidora Eunice de Souza Pires e Albuquerque, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 2/3/98, o servidor José da Silva Araújo, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 1º/3/98, o servidor João Evangelista Cesário, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, e à vista do disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, c/c as Leis nºs 8.443, de 6/10/83, 9.384, de 18/12/86, observado o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e os arts. 5º e 6º da Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 2/3/98, a servidora Ana Lúcia da Costa Pereira, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Escrevente Parlamentar, classificado em Oficial de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa;

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 2/3/98, o servidor Joel Corrêa Pereira, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Escrevente Parlamentar, classificado em Oficial de Execução do Grupo de Execução de Apoio à Administração da Secretaria da Assembléia Legislativa.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 02895 - Valor: R\$1.200,00.

Entidade: Associação Comun. Pequenos Prod. Rurais Gameleira II - Brasília Minas.

Deputado: José Braga.

Convênio Nº 02897 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Centro Comun. Bairro Roseira - Campestre.

Deputado: Jorge Eduardo.

Convênio Nº 02898 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Associação Comun. São Romão - Abre Campo.

Deputado: Sebastião Costa.

Convênio Nº 02899 - Valor: R\$7.000,00.

Entidade: Santa Casa Misericórdia - Nepomuceno - Nepomuceno.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio Nº 02900 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associação Pais Amigos Excepcionais - São Gonçalo Sapucaí - São Gonçalo Sapucaí.

Deputado: José Militão.

Convênio Nº 02901 - Valor: R\$15.500,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Comercinho - Comercinho.

Deputado: Maria José Haueisen.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.548/97

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 30/12/97, na pág. 41, col. 1, após o inciso II do art. 56 da Lei nº 6.763, modificado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.548/97, onde se lê:

".....", leia-se:

"§ 1º - ....."

Após o § 5º do mesmo art. 56, onde se lê:

".....", leia-se:

"Art. 57 - ....."

No art. 12 da Lei nº 6.763, modificado pelo art. 3º do Projeto de Lei nº 1.548/97, onde se lê:

"§ 12, § 13, § 14", leia-se, respectivamente:

"§ 13, § 14, § 15".

No art. 5º do Projeto de Lei nº 1.548/97, onde se lê:

"Lei nº 12.423", leia-se:

"Lei nº 12.425".